DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.951, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.361, de 09 de dezembro de 2020, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

110.000 Geral

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 08

Valor ..... R$ 17.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

110.000 Geral

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 04

Valor ..... R$ 5.000,00

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

110.000 Geral

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 11

Valor ..... R$ 5.000,00

17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

110.000 Geral

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 12

Valor ..... R$ 2.000,00

17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada

110.000 Geral

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 15

Valor ..... R$ 5.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de dezembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DECRETO Nº 1.952, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), PARA O PERÍODO DE 03/12/2021 A 03/12/2023."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a partir desta data constituída nova Mesa Diretora para o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), da seguinte forma:

- Ana Jéssica Assumção – (Presidente);
- Claudia Luzia de Carvalho – (Vice-Presidente);
- Daniela Bruno da Silva Benko – (1º Secretário);
- Angela Luiz Antônio Pereira – (2º Secretário);
- José Antonio da Costa – (Tesoureiro);

Artigo 2º - Fica designada, a Servidora Público Municipal, RENATA APARECIDA THOMAZELI, R.G. nº 30.154.042-1 SSP/SP, para exercer a função de "Secretária Executiva".

Artigo 3º - Fica proibida a remuneração pelos cofres públicos Municipal, aos integrantes da composição do Conselho Municipal da Assistência Social e Secretária Executiva, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam–se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 1.702, de 23 de novembro de 2017.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de dezembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.953, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR MAIS DOIS ANOS DA NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), PARA O PERÍODO DE 06/12/2021 E 06/12/2023."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica a partir desta data, nomeados os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o período de 06/12/2021 a 06/12/2023, da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1) ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Jaqueline Raquel Rufo Garcia – RG nº: 43.377.917-2

SUPLENTE: Renan Francisco Laranjeira – RG nº: 49.584.072-5

2) ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Fernanda Gil Ferreira – RG nº: 32.576.661-7

SUPLENTE: Claudia Luzia de Carvalho – RG nº: 44.677.789-4

3) ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Maria Tereza dos Santos Mendes – RG nº: 12.567.140-4

SUPLENTE: Regiani Aparecida Lopes Menesio Mazieiro – RG nº: 18.880.050-5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

4) ÓRGÃOS: Do Planejamento e Finanças

TITULARES: José Antonio da Costa – RG nº: 5.619.294-0

SUPLENTES: Valdirene Aparecida Toder – RG nº: 21.369.658-7

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

1) Grupo da 3a Idade de Cajobi

TITULAR: Francisca Divina Vieira Pampanin – RG nº: 19.583.663-7

SUPLENTE: Ocreudina Gonçalves de Oliveira – RG nº: 20.274.180-1

2) Representantes de Entidades Sociais - Pastoral da criança

TITULAR: Arnaldo Ferreira Sima – RG nº: 14.567.088

SUPLENTE: Andrea Joana Barbarelli Sima – RG nº: 24.298.614

3) Associação Voluntários

TITULAR: Maria de Lourdes Sachetin – RG nº: 19.966.529-1

SUPLENTE: Aparecida Pigossi – RG nº: 16.216.786-6

4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

TITULAR: Karla Cardoso de Almeida Zamperlini – RG nº: 46.086.468-3

SUPLENTE: Maria Luiza Sbrolini Zamperline – RG nº: 12.553.056-X

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.796, de 28 de agosto de 2019.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de dezembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

FORNECEDOR: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ Nº05.847.630/0001-10

VENCEDORA DO ITEM 7, ITEM 20, ITEM 21, ITEM 22, ITEM 25, ITEM 26, ITEM 27, ITEM 28, ITEM 29, ITEM 31, ITEM 38, ITEM 41, ITEM 44, ITEM 50, ITEM 56, ITEM 57, ITEM 60, ITEM 61, ITEM 66, ITEM 68, ITEM 85, ITEM 89, ITEM 94, ITEM 99, ITEM 104, ITEM 105, ITEM 114, ITEM 119, ITEM 124 E ITEM 127, VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$73.335,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 22/11/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2021

OBJETO: OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI – Nº OPERAÇÃO Nº1070727-36 – SICONV Nº900303/2020. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº41.012.562/0001-32 - VALOR GLOBAL – R$200.054,69. CAJOBI, 02 DE DEZEMBRO DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº074/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2021
CONVITE Nº002/2021
CONTRATO Nº033/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO A SEREM DISTRIBUÍDAS À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: EDER NEVES DA SILVA / CNPJ Nº18.286.896/0001-82

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE AO ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% NO QUANTITATIVO DOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 E 15, NOS TERMOS DO §1º, INCISO I, ALÍNEA B DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. CAJOBI, 01 DE DEZEMBRO DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO